



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA  
PROCURADORIA GERAL

**PUBLICADO**

**DECRETO Nº. 1055 de 06 de maio de 2011.**

Em 19/05/11

h=20052 J.R.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO**, que o Poder Executivo Municipal visando desenvolver plano de urbanização, com edificações industriais, proporcionando assim, crescimento sócio-econômico de relevante interesse público, concedeu terrenos de Patrimônio Público Municipal a terceiros para o cumprimento de tal mister;

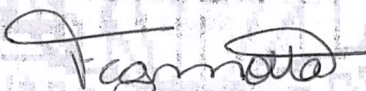
**CONSIDERANDO**, que transcorridos mais de dois anos, o concessionário não edificou no terreno uma Indústria Alimentícia, deixando de cumprir a destinação para o qual foi concedido, não atendendo a finalidade da concessão;

**DECRETA:**

**Art. 1º** = Fica revogada as relações Jurídicas relativamente aos lotes de terrenos Público Municipal abaixo relacionados e seus respectivos titulares, pelo não atendimento da finalidade de construção de uma Indústria Alimentícia no prazo estabelecido, com a conversão do domínio útil ao Patrimônio Público Municipal.

**LOTE: 46 DA QUADRA; 509, LOCALIZADO NA TRAVESSA COROA VERMELHA LOTEAMENTO VILATUR, EM NOME DE = RENATA XAVIER QUINTES.**

Saquarema, 06 de maio de 2011.

  
**FRANCIANE MOTTA**  
Prefeita